



PORTARIA Nº 2375/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 180/2013, em seu art. 23, §6º, I, afirma que é atribuição da Diretoria Regional “receber, acondicionar, organizar e dirigir serviços de arquivo (judicial e administrativo) no âmbito da região;

CONSIDERANDO que o serviço de reacondicionamento das caixas que se encontravam no restaurante do servidor para as prateleiras do novo arquivo já foi concluído,

CONSIDERANDO a necessidade de análise e descarte de documentos para otimização e liberação de espaço físico;

CONSIDERANDO que os documentos a serem descartados devem ser objetos de registros e destruição, sendo observada a legislação e os critérios de sustentabilidade;

CONSIDERANDO o Despacho nº 23938 / 2022 - PRESI/GAAUX vinculado ao evento SEI nº 1269957 nos autos nº 0004285-66.2022.8.01.0000;

CONSIDERANDO a solicitação vinculada ao evento SEI nº 1307883 nos autos nº 0004285-66.2022.8.01.0000;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 1924/2022 (evento SEI nº 1276723);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria 1924/2022 (evento SEI nº 1276723), por mais 30 (trinta) dias, visando proporcionar tempo hábil a ultimação das atribuições conferidas na Portaria em comento, com a finalidade de análise e descarte de documentos para a otimização e liberação de espaço físico, atualmente ocupado por centenas de caixas de arquivos em condição de descarte.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 17 de outubro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Publicado no DJE nº 7.168, de 19.10.2022, p. 218.